



dias: 01/07/2024 a 10/07/2024 e a 3ª - 10 dias: 02/12/2024 a 11/12/2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 15/12/2023, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 4.9. Portaria (SEAD) Nº 2622/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 14 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

**CONSIDERANDO** o Documento nº 118428 (5003333) e a Decisão nº 18696 (5013297), protocolizados sob o SEI nº 23.0.000144630-4,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º AUTORIZAR** as férias regulamentares correspondentes ao exercício 1989/1990, do (a) servidor(a) **Maria Sulemi Ramos**, matrícula nº 50202, não constante da escala de Férias 1990, a fim de que sejam fruídas no período de 11/01/2024 a 09/02/2024.

**Art. 2º AUTORIZAR** as férias regulamentares correspondentes ao exercício 1990/1991, do (a) servidor(a) **Maria Sulemi Ramos**, matrícula nº 50202, não constante da escala de Férias 1991, a fim de que sejam fruídas no período de 12/02/2024 a 12/03/2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 15/12/2023, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 4.10. Portaria (SEAD) Nº 2626/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 15 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 18172 (4986329), protocolizados sob o SEI nº 23.0.000143223-0,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º SUSPENDER** a 2ª (segunda) fração de férias, correspondente ao exercício 2023/2024, do(a) servidor(a) **Graziela Meneses de Brito**, matrícula nº 3224627, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 18/01/2024 a 06/02/2024, conforme Escala de Férias/2024, a fim de que seja fruída oportunamente, em razão da imperiosa necessidade do serviço público no âmbito deste Tribunal de Justiça.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 15/12/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

### 5.1. Contrato - Extrato Nº 462/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA

Contrato - Extrato Nº 462/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Processo SEI nº 23.0.000117979-9.

**PROCEDIMENTO:** Inexigibilidade de Licitação.

**ATO:** Contrato Nº 325/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/AGENTESCGJ.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de CAPACITAÇÃO EM DIREITO REGISTRAL, destinado a 03 (três) Servidores da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí, tendo como objeto de abordagem o tema a seguir: Registro Civil das Pessoas Naturais, promovido pela CASSETTARI CURSOS LTDA., CNPJ: 09.077.712/0001-83, com carga horária de 19 (dezenove) horas, no período de 19/12/2023 a 23/12/2023 (nos horários especificados em Cronograma), na modalidade *in company*, mediante transmissão *on line*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Nº 204/2023.

**CONTRATANTE:** CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 232.519.236/0001-25.

**CONTRATADA:** CASSETTARI CURSOS LTDA., CNPJ 09.077.712/0001-83.

**VALOR:** R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Dotação orçamentária - ND:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade orçamentária:	040107 - Vice Corregedoria Geral de Justiça
Fonte:	0759 - Recursos Vinculados a Fundos
Programa orçamentário:	02.061.0015.2890
Valor Orçado:	R\$ 12.350,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados da data de publicação deste Extrato no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA RODRIGUES CASSETTARI, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 15/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5018378e** e o código CRC **8E179711**.

### 5.2. Portaria Nº 6638/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA, de 15 de dezembro de 2023

Portaria Nº 6638/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA, de 15 de dezembro de 2023

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso das atribuições

legais, etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Nº 825/2022 - EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3538567), que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí;

**CONSIDERANDO** a formalização do Contrato Nº 325/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/AGENTESCGJ (5018378), devidamente publicado no Diário da Justiça eletrônico (Contrato - Extrato Nº 462/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA (5018985); e

**CONSIDERANDO** o Despacho Nº 140078/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA (5019026) proferido nos autos do Processo SEI Nº 23.0.000117979-9,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** as servidoras **ROSELY DE NAZARÉ SANTOS AGUIAR**, matrícula nº 31684 e **ANA MARIA RIBEIRO MALTA**, matrícula nº 31772, para atuarem, respectivamente, como **FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL** do Contrato Nº 325/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/AGENTESCGJ (5018378).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 15 de dezembro de 2023.

**Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

**CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 15/12/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5019043e** e o código CRC **C6CCBE12**.

23.0.000117979-9

## 6. FERMOJUPI/SOF

### 6.1. Processo Administrativo Fiscal nº 23.0.000140621-3

Despacho Nº 136554/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO

1. Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:4972911,4988895) e certidão expedida pela Unidade de Fiscalizações do FERMOJUPI - Inspeções (Id:4988890), comprovada a quitação do débito por parte do sujeito passivo, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**

2. À Douta Presidência.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante no Ofício Nº 88500/2023 (Id:4978574) por efeito da quitação do crédito relacionado à Notificação de Lançamento Nº 115/2023 (Id:4978571) no valor atualizado de **R\$ 5.783,46 (cinco mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)** por parte da interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Manoel Emídio -PI, **ADÉLIA MOURA DANTAS**, CPF: 025.330.763-50, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos, e **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 23.0.000140621-3**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

**Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 11/12/2023, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 14/12/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 6.2. Processo Administrativo Fiscal nº 23.0.000119162-4

Despacho Nº 134756/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO

1. Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:4980250) e certidão expedida pela Unidade de Fiscalizações do FERMOJUPI - Inspeções (Id:4980203), comprovada a regularização da serventia no tocante à transmissão das obrigações acessórias, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**

2. À Douta Presidência.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante nos autos do processo, por efeito do adimplemento das obrigações acessórias consignadas no Termo de Intimação Fiscal Nº 311/2023 (Id:4792705) referente ao envio das prestações de contas explicitadas no relatório (Id:4792706), por parte da Oficial Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Conceição do Canindé, **MARIA DALVA DE OLIVEIRA PASSOS**, CPF: 678.443.593-15, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos.

Ressalto que o presente ato refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias, restando ainda, o exame dos elementos formais da documentação e a análise financeira, por parte do FERMOJUPI, a fim de verificar se os documentos comprobatórios das receitas e despesas estão de acordo com os valores lançados no Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*.

Assim, **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 23.0.000119162-4**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

**Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 07/12/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.